



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 57/2022**

N.º de Registo	24685	Data	01/08/2022	Processo	16/2022/4
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de **29/06/2022**, submete-se a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os interessados possam pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito. A alteração ao Loteamento Municipal do Bairro da Atalaia Norte - Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, processo n.º 16/2022/4, em nome do Município de Santiago do Cacém encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município <https://www.cm-santiagocacem.pt/> e na Junta de Freguesia de Santo André. A operação consiste unicamente em alterar a área de intervenção do loteamento constituído por 13 lotes de garagens, destinados às viaturas dos residentes nas habitações envolventes. -----

A área de intervenção do loteamento é de 513,00m<sup>2</sup> e com a presente alteração pretende-se reduzir esta área em 36,00 m<sup>2</sup>, passando a mesma a ser de 477,00m<sup>2</sup>. -----

Esta alteração tem como objetivo reintegrar no prédio definido pelo artigo 2 da Secção G (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1500/19910415, da freguesia de Santo André, 36,00 m<sup>2</sup> que foram cedidos para arruamentos e espaços livres, passando estes de 189,56 m<sup>2</sup> para 153,56 m<sup>2</sup>. -----

Os parâmetros urbanos definidos inicialmente, com exceção da área de intervenção e da área a ceder para arruamentos e espaços verdes, mantêm-se inalterados. -----

A alteração incide sob o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2371/19940321, inscrito na matriz com o artigo 2, da Secção G (parte) e sob o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1500/19910415, inscrito na matriz com o artigo 2 da Secção G (parte), da respetiva freguesia. -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Para os devidos efeitos, publica-se aviso com igual teor em *Diário da República* e afixa-se este edital nos locais de estilo. -----

Santiago do Cacém, 01 de agosto de 2022

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.